

**DECRETO Nº 032 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROMOVE ALTERAÇÕES NOS DECRETOS 462/2016 e  
040/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 62 da lei orgânica municipal,

**CONSIDERANDO** que após a publicação do decreto 462/2016 e 040/2017 foram realizadas alterações nas matrículas dos imóveis desapropriados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos decretos para realização de escritura pública e matrícula,

**DECRETA:**

Art. 1º. A área total desapropriada é de 44.274,03 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro virgula zero três metros quadrados).

Art. 2º As alíneas do art. 01 do decreto 462/2016 passa a vigorar com a seguinte redação

a) Uma área de terras com 40.408,02 m<sup>2</sup> (quarenta mil, quatrocentos e oito vírgula zero dois metros quadrados), parte da Matrícula n. 9.360, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada – SC, pertencente à empresa Agroflorestral do Vale Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.019.446/0001-81, já devidamente demarcada e identificada, conforme mapa e memorial descritivo em anexo

b) uma área de terras com 3363,87 (três mil trezentos e sessenta e três virgula oitenta e sete metros quadrados) e uma área de 602,14 (seiscentos e dois virgula quatorze metros quadrados) totalizando 3966,01 (três mil, novecentos e sessenta e seis virgula zero um metros quadrados), parte da matrícula 12482, do cartório de registro de Imóveis de Ponte Serrada, SC, pertencente a empresa

Agroflorestal do Vale Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.019.446/0001-81, já devidamente demarcada e identificada conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. As alíneas do art. 01 do decreto 040/2017 passa a vigorar com a seguinte redação

a) Uma área de terras com 40.408,02 m2 (quarenta mil, quatrocentos e oito vírgula zero dois metros quadrados), parte da Matrícula n. 9.360, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada – SC, pertencente à empresa Agroflorestal do Vale Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.019.446/0001-81, já devidamente demarcada e identificada, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

b) uma área de terras com 3363,87 (três mil trezentos e sessenta e três virgula oitenta e sete metros quadrados) e uma área de 602,14 (seiscentos e dois virgula quatorze metros quadrados) totalizando 3966,01 (três mil, novecentos e sessenta e seis virgula zero um metros quadrados), parte da matrícula 12482, do cartório de registro de Imóveis de Ponte Serrada, SC, pertencente a empresa Agroflorestal do Vale Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.019.446/0001-81, já devidamente demarcada e identificada conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 3º As demais disposições dos decretos permanecem inalteradas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Osmar Tozzo**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

**ANA CAROLINA KUBENECK DAL BEM**  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.